



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.454, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Ordinária n.º 11.199, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Financiamento de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) para os servidores da Secretaria Municipal da Educação, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei n.º 11.199, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

§ 2º O financiamento dos cursos de pós-graduação de que trata este artigo destina-se a beneficiar até o limite de 700 (setecentos) servidores de provimento efetivo do grupo magistério e do grupo tático em efetivo exercício na Secretaria Municipal da Educação, não sendo extensível para servidores à disposição ou cedidos para outros órgãos e entidades.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KE4BFHIE

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3247745 e código KE4BFHIE

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA;21091897387 em 22/04/2024